

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO/PORTARIA Nº 032/2025 – PENSÃO POR MORTE

Jardim do Seridó/RN, 1º de agosto de 2025.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de
Pensão por Morte em favor do dependente da
servidora MARIA DAS DORES DA SILVA.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao dependente, JOSENALDO PEREIRA DE MEDEIROS portador do RG nº 633881211 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 018.376.774-84; na qualidade de companheiro da ex-servidora, a Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA, efetiva, titular do cargo de GARI P.A-III, Matrícula Funcional nº 11096691, lotada no Setor de Limpeza Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN, falecida em 15/03/2025, nos termos do art. 8º, inciso I, c/c art. 29, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.144/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.251/2021 e art. 31-B, acrescentado pela Lei Complementar nº 1.251/2021.

O benefício será concedido da data do requerimento, em atenção ao disposto no art. 30, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.144/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.251/2021, uma vez que requerido após 60 (sessenta) dias da data do óbito e de forma Vitalícia para o pensionista companheiro, na conformidade do art. 31, § 3º, inciso VI, da referida Lei.

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO:

Josenaldo Pereira de Medeiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025, data do requerimento administrativo do benefício de Pensão por Morte (servidor ativo).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:449BB11B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2025. Edição 3594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>